



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE  
ENSINO DA EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA NO ENSINO BÁSICO

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2009-2010

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
1650	joaquim diamantino gonçalves pereira						EXCLUÍDO (h) (g)
1675	Ângela Isabel Baptista Gaudêncio dos Santos						EXCLUÍDO (l) (g)
1788	Diana Sofia de Oliveira Soares						EXCLUÍDO (l) (g)
1279	ISABEL MARIA PERES MANSO						EXCLUÍDO (h) (g)
1652	maria do carmo pires nunes pereira						EXCLUÍDO (h) (g)
2314	Teresa Patricia Garcia de Carvalho Domingues						EXCLUÍDO (h) (g)
1243	ANA ISABEL FERNANDES FERREIRA						EXCLUÍDO (l) (g)
615	ISABEL MARIA PERES MANSO						EXCLUÍDO (h) (g)
1714	TANIA DE CASTRO FERREIRA						EXCLUÍDO (h) (g)



## CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE ENSINO DA EDUCAÇÃO VISUAL E TECNOLÓGICA NO ENSINO BÁSICO

Legenda:

- a) Vagas adicionais por colocação no 2º ano do ciclo de estudos nos termos do nº 2 do Despacho nº 53/2008
- b) Vagas de contingente específico - CPLP alínea a) do nº 6 do Despacho nº 53/2008
- c) Vagas de contingente específico - Entidade Protocolada/Escola Cooperante , alínea a) do nº 6 do Despacho nº 53/2008
- d) Vagas de contingente específico - Outras
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 8 do Despacho nº 53/2008
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, alínea d) do nº 8 do Despacho nº 53/2008
- g) Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, nº 8.1.1.1 do Despacho nº 53/2008
- h) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008. Assiste-lhe em caso de funcionamento do curso e não ocupação total das vagas com a realização da matrícula a faculdade de solicitar até 10 dias após o início das actividades lectivas a reapreciação do processo de candidatura, caso passe a reunir as condições para a mesma.
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008
- j) Por não satisfazer pré requisitos de selecção a que se referem os nºs 9.1 e 9.2 do Despacho nº 53/2008
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 53/2008
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 53/2008
- n) Por não ter preenchido correctamente o formulário de candidatura, alínea a) do nº 11.5 e alínea a) do nº 14 do Despacho nº 53/2008
- o) Por ter apresentado a candidatura fora prazo, com prejuízo para terceiros, nº 9 do anexo III do despacho nº 53/2008

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 18 de Setembro de 2009

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

O Presidente do Conselho Científico,

Homologo. O Reitor,  
João António de Sampaio Rodrigues Queiroz